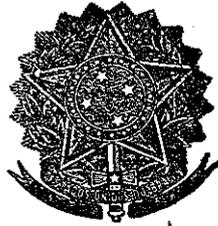


*Arquivo sob no 348
17/65 do livro proprio
Nadej. Assum.*



= LEI Nº 348 =

Autoriza aquisição de máquinas e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir mediante concorrência pública ou administrativa, as seguintes máquinas para sua oficina mecânica:-

- 1 furadeira de coluna;
- 1 esmeril;
- 1 talha;
- 2 motores de 1 HP;
- 1 tarracha para parafusos;
- 1 lixadeira.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa com a aquisição deste maquinário, fica o poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional - especial - de Cr\$ 1.300.000 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.-

Manoel de Barros
- prefeito municipal -